PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

Rua Mato Grosso, 1579 -Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 953 /2012 Campo Mourão, 25 106 112 Horas 14:40

PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, solicitando a transformação da Quadra Esportiva da Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Educação Infantil e Ensino Fundamental em Ginásio e que seja construído vestiários e banheiros no mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2012.

SIDNET JARDIM

Vereador

N.3 OFICIO/DESTINATÁRIO: 126010 DATA: 8108113

25/06

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 953/2012. REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º
<u>011/93 SOBRE A MATÉRIA:</u>
💢 não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, OZ de Julho de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: <u>legislatiyonnunicipal@cmcm.pr.gov.br</u> www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/04/2012. (X) Indicação nº) Projeto de Lei nº /2012 Indicação Legislativa nº) Projeto de Resolução /2012: /2012-Requerimento Emenda à L.O.M. nº /2012: /2012 Outros -/2012 /2012) Moção nº AUTOR: OCORRÊNCIAS: (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vicio de competência da matéria. Competência do (a)...... () Vício de origem. Competência privativa do (a)..... () Inconstitucional por ferir: (:) Inorgânico por ferir: () llegat por ferir: (:..) Possivel corrigir llegalidade/inconstitucionalidade através de emendas................................... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: ្ត្រីក្រុម ប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខ សេវីសាស្ត្រសាលបានបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជាពលរបស់លេខបានប្រជា (__) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.........................da LDO.) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 06 / 07/2012. (X) favorável à tramitação. Emendas em anexo.) fayorável à tramitação com emendas. Substitutivo em anexo.) Pela apresentação de substitutivo) Diligências. () Contrario à tramitação

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855